



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.508

João Pessoa - Sábado, 27 de Novembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental nº 3.071** João Pessoa, 26 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o que dispõem a Lei nº. 7.653, de 06 de setembro de 2004, e o Decreto nº. 25.344, de 15 de setembro de 2004,

**RESOLVE** nomear os Conselheiros abaixo discriminados, para integrarem o Conselho Estadual de Educação, por um mandato de 03 (três) anos:

. Como membros natos, representantes da Secretaria de Estado da Educação e Cultura:

- Maria Josana Cavalcante Veras
- Vera Lúcia Alencar de Lira

. Como membros do Poder Público:

- Maria de Fátima Rocha Quirino
- Vera Lúcia Azevedo de Medeiros
- Rosa Maria Godoy Silveira
- Terezinha Alves Fernandes
- Damião Ramos Cavalcanti
- Maria América Assis de Castro

. Como membros das Instituições Educativas:

- Antonio Guedes Rangel Júnior – UEPB
- Roberson Ramos de Vasconcelos – SINEPE

. Como membros dos Sindicatos e Associações de Profissionais de Educação:

- José Carlos Belarmino da Silva – SINTEP
- Bartolomeu de Araújo Pontes – APLP

. Como membros da Sociedade Civil e Comunitária:

- Pedro Lobo dos Santos – OPIP
- Júlio Rafael Jardelino da Costa – SEBRAE
- Flávio Romero Guimarães – UNDIME

. Como membro do Corpo Discente:

- Sitônio Henrique da Cruz – Corpo Discente

**Ato Governamental nº 3.072** João Pessoa, 26 de novembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar o 1º Tenente PM HUBERTO GERMANO LEITE do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Transporte Terrestre da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 3.073** João Pessoa, 26 de novembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar JACQUELINE SILVA GOMES DE OLIVEIRA, Matr. 153.516-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II da Casa Militar do Governador, Símbolo CSE-3.

**Ato Governamental nº 3.074** João Pessoa, 26 de novembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear JACQUELINE SILVA GOMES DE OLIVEIRA, no cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Casa Militar do Governador, Símbolo CGI-2.

**ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.075** João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 03 de dezembro de 2008, e com o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 9.143, 08 de setembro de 1981, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para o cargo de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito, da PMPB, Símbolo CSP-1, o Tenente-Coronel QOC, Matrícula 515.520.7, EVERALDO DUTRA BARBOSA DA SILVA.

**ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.076** João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 03 de dezembro de 2008, e com o item 3, da alínea "a", do Art. 12,

do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 9.143, 08 de setembro de 1981, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para o cargo de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, Símbolo CSP-1, o Major QOC, Matrícula 520.289-2, MARCUS VINICIUS BARROS DE AZEVEDO.

**ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.077** João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 03 de dezembro de 2008, e com o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 9.143, 08 de setembro de 1981, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para o cargo de Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, Símbolo CSP-1, o Major QOC, Matrícula 513.155-3, FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS.

**Ato Governamental Nº 3.078** João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0217/2010-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de MAJOR PM, a contar de 21 de outubro de 2010, o CAPITÃO QOA Matrícula 512.293-7 CARLOS ROBERTO AZEVEDO DA SILVA, classificado no 3º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 3º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental Nº 3.079** João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0224/2010-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 05 de novembro de 2010, o SUBTENENTE QPC Matrícula 511.226-5 CLÓVIS DE FREITAS ANDRADE, classificado no 1º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 1º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 3.080 João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o Inciso XVIII do Artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, em virtude da inexistência de um Oficial Especializado em Música na Polícia Militar,

RESOLVE:

PRORROGAR em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2010, o prazo de convocação do Major QOM FRANCISCO BATISTA DA PAZ, Matrícula 510.932-9, a fim de continuar no exercício da função de Regente das Bandas de Música da Polícia Militar do Estado.

Ato Governamental Nº 3.081 João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 14.918, de 13 de novembro de 1992, em atenção à solicitação do Exmº. Sr. Desembargador Luiz Silvio Ramalho Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Ofício nº 646/10-GAPRE, datado de 12 de novembro de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do 2º Tenente QOC RIANN DE MACEDO MONTEIRO, matrícula 523.342-9, a contar de 18 de novembro de 2010, até ulterior deliberação, de acordo com a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 329/GS/SEAD João Pessoa, 23 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.034.909-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANDREZA CRISTINA CORDEIRO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.880-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 330/GS/SEAD João Pessoa, 23 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.034.498-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SANTHAGO GUEDES MONTENEGRO, do cargo de Papiloscopista, matrícula n.º 159.981-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 340/GS/SEAD João Pessoa, 24 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.034.858-1/SEAD,



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOÃO PINTO
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00
Semestral ..... R\$ 200,00
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSÉ CANDIDO DE SOUZA LEÃO NETO, do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 155.625-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 129 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 11 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHO os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

Table with columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, ORGAO DE RETORNO. Lists 12 employees and their respective agencies.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 130 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 11 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

Table with columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGAO. Lists 4 employees and their current assignments.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 131 /2010

EXPEDIENTE DO DIA : 26 / 11 /2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, LOTAÇÃO ATUAL, LOTAÇÃO NOVA. Lists 12 employees and their transfer details.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 132 /2010

EXPEDIENTE DO DIA : 26 / 11 /2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, LOTAÇÃO ATUAL, LOTAÇÃO NOVA. Lists 12 employees and their transfer details.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 133 /2010

EXPEDIENTE DO DIA : 26 / 11 /2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, LOTAÇÃO ATUAL, LOTAÇÃO NOVA. Lists 12 employees and their transfer details.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário



II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17.104-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº. 512.518-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08".

João Pessoa, 05 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2529**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.927-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM JOACIL GOMES DA SILVA, matrícula nº. 516.210-6, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990, combinado com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº.8.562/08".

João Pessoa, 05 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2530**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17.004-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" o Coronel BM PEDRO LUIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 510.527-7, conforme o disposto do "arts. 75, § 1º, alínea "b", c/c o 88, II e art. 90, inciso II, alínea "a", c/c os arts. 12, 14, inciso II, e Parágrafo Único, do art. 34, da Lei 5.701/93, c/c o art. 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2531**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31.669-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major da PM CLAUDIO ROBERTO SANTOS, matrícula nº. 512.198-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08".

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2532**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.761-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM MARCIO DA SILVA ALCÂNTARA, matrícula nº. 510.641-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº.8.562/08".

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2533**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.935-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM SEVERINO HONORATO, matrícula nº. 511.580-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº.8.562/08".

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2534**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.892-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM ADEMÁRIO SILVA BAZANTE, matrícula nº. 512.259-7, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2535**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.965-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM JOÃO EVANGELISTA LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº. 512.020-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho

de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08".

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2536**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.850-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM ZACARIAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 511.044-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2537**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.425-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM LUCRENATO ALVES BEZERRA, matrícula nº. 512.118-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2538**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15.227-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM VALMIR DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº. 511.421-7, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2539**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.844-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM LUIZ FELÍCIO DOS SANTOS, matrícula nº. 511.030-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2540**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.730-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM OSMAN VIEIRA DA NOBREGA, matrícula nº. 511.966-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

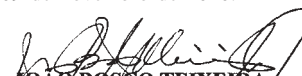
João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2541**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.775-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA, matrícula nº. 510.267-7, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº. 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990 e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 373/2010

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):



## PORTARIA Nº 14 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GERENTE EXECUTIVO DESTA PASTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Sindicatório nº 65/2010/PROCESSO Nº 3862/2010/GESIFE.

**RESOLVE**, Fazer publicar decisão de **ARQUIVAMENTO**, haja vista, não termos encontrados culpa por parte dos Agentes Penitenciários da Cadeia Pública de Cajazeiras/PB., portanto, esta Gerência acata sugestão da Comissão Sindicatória.


PUBLIQUE-SE.

## PORTARIA Nº 15 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GERENTE EXECUTIVO DESTA PASTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Sindicatório nº 21/2010/PROCESSO Nº 1192/2010/GESIFE.

**RESOLVE**, Fazer publicar decisão de **ARQUIVAMENTO**, haja vista, esta Gerência não acatou sugestão da Comissão Sindicatória, na sanção de Advertência em desfavor do servidor **PATRÍCIO MARACAJÁ NETO**.

PUBLIQUE-SE.

  
Ivonilton Wanderley Coriolano  
Gerente da GESIFE

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

## PORTARIA Nº 100/2010 João Pessoa – PB, 23 de novembro de 2010.

O Diretor Presidente da **CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, item "a" do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 167.025-5, como Presidente, **ELIZABETE CARNEIRO ROLIM CAVALCANTI**, matrícula nº 2020-3 e **MANOEL ADELINO DE FREITAS**, matrícula nº 2111-1, como membros, para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar responsabilidades no âmbito do Convênio nº 004/2008, celebrado entre CINEP/LIFESA, atendendo recomendação contida no Memorando PJ/PGE – 20/2010, da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** – Fica designada para Secretária a Comissão a servidora **IZABEL PEREIRA LACERDA**, matrícula nº 2109-1;

**Art. 3º** – Estabelecer prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

## PORTARIA Nº 101/2010 João Pessoa – PB, 24 de novembro de 2010.

O Diretor Presidente da **CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, item "a" do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, **KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI**, matrícula nº 3064-1, como Presidente, **MARIA ANTÔNIA MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 2141-1 e **LUCIANA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3013-1 como membros, para constituírem a Comissão para fazer **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, relativo ao **Convênio nº 003/2008**, celebrado entre a CINEP/DER, atendendo recomendação contida na Nota Técnica nº 0076/2010, exarada pela Agência Executiva de Auditoria de Conformidade e Controle da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 2º** – Estabelecer prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** – A presente Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
JOÃO LAÉRCIO GUIMARÃES FERNANDES  
Diretor Presidente

## Educação e Cultura

## Portaria nº 502 João Pessoa, 17 de 11 de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** dispensar, a pedido, **MARCIO MEDEIROS VIEIRA**, Professor, matrícula nº 144.570-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES PS-1, na cidade de Patos.

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

## Portaria Nº. 091/2010-GP João Pessoa, 26 de novembro de 2010.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

**EXONERAR a pedido Luciana Maria de Brito Gomes**, lotada nesta Fundação, Matrícula nº. 663.486-9, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE CASA DE PERMANÊNCIA, símbolo CCS-6 da Estrutura Organizacional da FUNDAC, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

  
MARIA ELIZABETH S. DE ANDRADE  
Presidente da Fundac

## Segurança e da Defesa Social

## PORTARIA Nº 50/GS/SEDS

Em 24 de novembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** designar o servidor **EUGÊNIO BARROS BORTOLUZI**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 155.706-8, atualmente lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, ocupando o cargo de Subgerente de Projetos e Aplicativos, para prestar serviços no Núcleo de Saúde Ocupacional, desta Pasta, cumulativamente com o cargo ora ocupado.

  
Gustavo Ferraz Gominho  
Secretário

GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 972/DEGEPOL

Em 24 de novembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Adriano Hécio Souza Costa**, matrícula nº. 157.345-4, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **DÉCIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Itatuba**.

## PORTARIA Nº 973/DEGEPOL

Em 25 de novembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Sylvio de Lyra Rabello Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.506-1, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Mato Grosso**.

## PORTARIA Nº 974/DEGEPOL

Em 25 de novembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **André Luis Rabelo de Vasconcelos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.505-2, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Jericó**.

## PORTARIA Nº 975/DEGEPOL

Em 26 de novembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **Décio de Souza Lima Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.521-0, para responder, pelo expediente da Sétima Delegacia Distrital de Campina Grande.

## PORTARIA Nº 976/DEGEPOL

Em 26 de novembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Ricardo Rolim Ramalho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 089.488-5, do encargo, de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital da Capital.

## PORTARIA Nº 977/DEGEPOL

Em 26 de novembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **Ricardo Rolim Ramalho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 089.488-5, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas da Capital, como Delegado Adjunto, com atribuições específicas para Roubos e Furtos de cargas.

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA nº GCG/0057/2010-QCG

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2010.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e em consonância com o inciso II do Art. 6º da Lei nº 8.355, de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário, em c/c o Art. 8º da Lei 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

**I – DESLIGAR** o Sr. **VANDERSON DA SILVA BARBOSA**, matriculado sob o 928.180-1, do Serviço Auxiliar Voluntário-2008 do CBMPB, lotado na Ajudância Geral, a contar de 30 de setembro de 2010, conforme desejo expresso do mesmo em requerimento.

**II** – Publique-se e arquite-se.

  
RICARDO RODRIGUES DA COSTA - CEL BM  
Comandante-Geral

## Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE MAMANGUAPE

## PORTARIA Nº 00009/2010/CEM 11 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual da **C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0163582010-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

**I. RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/11/2010.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00009/2010/CEM

| Inscrição Estadual | Razão Social               | Endereço                         | Município / UF  | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------------|
| 16.020.919-6       | FRANCISCO SERAFIM DA SILVA | IV DO GURGURI II, Nº 90 - CENTRO | MAMANGUAPE / PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ARARUNA

PORTARIA Nº 00007/2010/ARU 18 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE ARARUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1173122010-3;  
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Sávio Barros de Melo  
Coletor - Mat.: 147.912-1

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/ARU

| Inscrição Estadual | Razão Social              | Endereço                           | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.096.854-2       | ADRIANA BESERRA DE PONTES | R. BENEDITO FIALHO, Nº 93 - CENTRO | ARARUNA / PB   | SIMPLES NACIONAL   |

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INTERPA - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PRORROGAÇÃO**

| LOTAÇÃO    | MAT.   | PROCESSO | NOME DO SERVIDOR         | DIAS | PERÍODO                 |
|------------|--------|----------|--------------------------|------|-------------------------|
| INTERPA/PB | 0323-9 | 455/10   | ELIZABETH C. F. DE BRITO | 060  | 06.09.2010 A 04.11.2010 |
| INTERPA/PB | 0016-7 | 456/10   | CLEANTO ALVES PANTALEÃO  | 060  | 26.06.2010 A 18.08.2010 |
| INTERPA/PB | 0016-7 | 457/10   | CLEANTO ALVES PANTALEÃO  | 060  | 19.08.2010 A 17.10.2010 |
| INTERPA/PB | 0105-8 | 247/10   | JOSÉ PEREIRA DOS S. NETO | 090  | 01.08.2010 A 29.10.2010 |
| INTERPA/PB | 0084-1 | 436/10   | MARIA CELINA M. LOPES    | 060  | 14.08.2010 A 12.10.2010 |

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PRORROGAÇÃO**

| LOTAÇÃO    | MAT.   | PROCESSO | NOME DO SERVIDOR          | DIAS | PERÍODO                 |
|------------|--------|----------|---------------------------|------|-------------------------|
| INTERPA/PB | 0420-7 | 420/10   | IZABEL FERNANDES DA COSTA | 030  | 11.08.2010 A 09.09.2010 |

Alvaro Dantas Wanderley  
Diretor Presidente

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 748/PGE

João Pessoa, 25 de novembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JAIDETE CAROLINO DE MEDEIROS**, matrícula nº 97.311-4, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

## ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 87/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

| PARECER Nº   | SOLICITANTE                             | EMENTA   | DISPOSITIVO   |
|--------------|---|--|---------------|
| PGE/222/2010 | VALDIRAN FERREIRA DA SILVA              | Recurso ao Governador. Intempestividade. Policial Militar. Procedimento apuratório. Fato Administrativo gravíssimo que incapacita o recorrente de permanecer na corporação. Independência das instâncias. Alegação de nulidade. Pedido de revisão endereçado ao Governador do Estado. Presunção de legitimidade dos atos administrativos. Improvimento do Recurso Utilizado. | INDEFERIMENTO |
| PGE/223/2010 | ANTÔNIO PAULINO FILHO                   | Tributário. Sujeição Passiva. Exclusão. Correção. Erro Administrativo. Comprovação documental. Deferimento.  | DEFERIMENTO   |
| PGE/224/2010 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB | Constitucional e Financeiro. Universidade Estadual. Autonomia Financeira. Dotação Orçamentária. Cálculo. Lei Ordinária Estadual. Diretrizes. Inobservância pela lei Orçamentária. Conflito aparente de normas. Idêntica hierarquia. Aplicação do critério cronológico. Derrogação. Validade da norma orçamentária.   | CONSULTA      |
| PGE/225/2010 | ALEXANDRE CARLOS RAMOS DE LIMA          | Direito Tributário. Pedido de exclusão de sócio. Existência de execução fiscal contra o devedor. Necessidade de realização do pedido no Processo Judicial. Orientação do Enunciado nº 01 da PGE.   | INDEFERIMENTO |

Procuradoria Geral do Estado, em 25 de novembro de 2010.

José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado